

LEI Nº 149

Autoriza a ampliação dos serviços de abastecimentos de água, a cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a ampliação dos serviços de abastecimento de água dos Poços dos Eucaliptos, com perfuração de novos poços e reforços dos atualmente existentes.

Art. 2º. As despesas que resultem da aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

